

— 85 —

União e para o próprio Distrito Federal.

O SR. JOÃO MACHADO — V. Exa. tem toda razão, e eu não desejaria neste momento descer a pormenores para analisar o problema da mudança da Capital, porque como disse, considero-o da máxima importância. Colhido de surpresa, não me seria possível apresentar os dados com os quais eu pudesse comprovar as afirmações feitas.

Mas, Sr. Presidente, eu acredito que hoje já a Nação Brasileira está até certo ponto esclarecida em relação àquilo que o povo carioca tem feito pelo nosso País e a atuação dos seus representantes nesta Casa.

Não quero descer àquelas críticas feitas com tanta frequência a alguns desacertos cometidos pela representação local, mas quero salientar que a bancada do Distrito Federal, tanto nesta Câmara, como no Senado da República, não tem sido inferior às bancadas das demais Unidades da Federação. Isto é um índice de afirmação e de politização da nossa população, que tem sabido escolher seus representantes, mandando às Casas do Congresso aqueles que à exceção do orador que ocupa a tribuna (*não apoiado*), com tanto brilho tem representado o povo carioca e trabalhado em benefício da população brasileira.

O Sr. Frota Aguiar — V. Exa. honra a representação carioca.

O SR. JOÃO MACHADO — Obrigado a V. Exa.

Assim, Sr. Presidente, sem querer retardar a votação deste projeto, ao contrário, reafirmando a sua necessidade, deixo a tribuna certo de que a Câmara o aprovará imediatamente. (*Muito bem, muito bem. Palmas*).

*Durante o discurso do Sr. João Machado, o Sr. Leonardo Barbieri, 2.º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Godoi Ilha, 2.º Vice-Presidente.*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. Vasco Filho. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Vasconcelos Costa. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Adauto Cardoso. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Emival Calado.

O SR. EMIVAL CALADO — \* — Sr. Presidente, era meu propósito usar da palavra neste instante. Em virtude porém do adiantado da hora e levando também em consideração a promessa gentil do nobre Deputado Aurélio Viana de permuta por ocasião do grande expediente da próxima segunda-feira, reservar-me-ei para, então, com mais vagar e minúcias, focalizar, sob os diversos ângulos, o problema da mudança da Capital Federal. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o Sr. João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPINO — \* — Sr. Presidente, filio-me aos que consideram necessidade inadiável a mudança da Capital da República para o Planalto Central.

Minha disposição é prestar toda a assistência e colaboração à proposição que objetiva a medida.

Tive hoje o primeiro contato, tanto com o projeto oriundo da Mensagem presidencial, como com os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e para a Mudança da Capital. Verifico algumas falhas no projeto, as quais merecem a atenção da Casa. De certo, todos estamos possuídos do desejo de, ao transferir a Capital da República, dar ao Governo flexibilidade e liberdade, para que seus atos não sejam tolhidos pelo sistema burocrático ou pela carência de recursos.

Quem lê a Mensagem presidencial percebe perfeitamente que o plano do Executivo se resume, em linhas gerais, no fato de poder trazer a si ou mais precisamente, à União, o acervo do patrimônio imo-

\* Não foi revisto pelo orador.

billário daquela região decorrente de desapropriações já antigas.

A posse e o domínio desses terrenos darão, automaticamente, à União a possibilidade de lucros de grande alcance. Com os lucros decorrentes dessa transação imobiliária pela valorização natural, o Governo pretende construir muitas obras.

Institui uma companhia imobiliária que é uma sociedade autárquica, puramente autárquica — dêem o nome que quiserem dar — porque uma sociedade de capitais, como é a Petrobrás, cujas ações são totalmente integralizadas pela União, não pode ser chamada de economia mista — a economia é estatal, puramente estatal — e, como seja uma sociedade de economia puramente estatal, ela se torna automaticamente autárquica, porque se lhe dá liberdade de movimentos.

A esse respeito encontro um dispositivo que dá aos funcionários dessa companhia a aplicação da legislação trabalhista o mesmo que se quis fazer no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, contra o que me insurgi, porque não adianta o dispositivo da lei mandar aplicar a legislação trabalhista a esses funcionários. Pela definição ou pelo modo como é constituída a sociedade, ela é autárquica dando todas as vantagens, todos os benefícios oferecidos aos funcionários públicos federais e não trabalhistas.

O Sr. *Emival Caiado* — Vejo que V. Exa. nesta parte está equivocada, porque uma lei pode perfeitamente revogar outra. Se existe alguma lei como, na realidade existe, que dê esses direitos a esses funcionários, nós, por uma lei posterior, podemos disciplinar as relações desses empregados com a empresa pela legislação trabalhista, *ipso facto* o dispositivo da última lei terá de ser cumprido.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Se o problema fôsse legal, V. Exa. teria razão. O problema porém, é constitucional. E, como V. Exa. sa-

be, nenhuma lei pode modificar a Constituição.

Mas quero abordar alguns aspectos do projeto para advertir a maioria, como fiz em relação à bancada do Planalto Central nesta casa, composta de Deputados de várias regiões e de vários Estados, de que só atingiremos, realmente, o nosso objetivo — a mudança da capital — com uma *sã política*. Só assim poderemos realizar a sua transferência.

O Sr. *Fonseca e Silva* — Não há portanto, *minoria nem maioria*. Este o meu aparte.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Agradeço a V. Exa. o aparte, pela intenção. Mas, quando eu me referia à *Majoria* e aos representantes do Planalto, aí, na representação do Planalto, já estava incluindo todos os partidos: a referência à *Majoria* era apenas pelo valor numérico, pelo poder de decisão, de deliberação no caso, não no sentido puramente partidário. Dizia eu que nós deveríamos ter em conta a mudança da Capital em *sã política*, porque só assim ela poderia ser transferida. De fato, o assunto não comporta ação partidária, interesse partidário, porque é problema nacional dos mais sérios, dos mais importantes e, ao meu ver, um dos embaraços da administração pública do Brasil se assenta na permanência da Capital no atual Distrito Federal.

O Sr. *Wagner Estelita* — Voltando um pouquinho ao seu raciocínio anterior, se me não engano, V. Exa. afirmou, com relação aos funcionários dessa entidade, que se tratava de pessoal autárquico e, como tal, desde logo sujeito à legislação federal. Queria apenas ponderar a V. Exa. que o funcionalismo autárquico tem o seu estatuto próprio e que o Estatuto dos Servidores Civis Federais apenas se aplica ao funcionalismo autárquico subsidiária e complementarmente. Este o ligeiro reparo que queria fazer às ponderações de V. Exa.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Tem razão V. Exa.: há uma pequena

— 87 —

distinção entre funcionário autárquico e funcionário federal. Mas, apenas queria significar que o fato de a lei mandar aplicar a legislação trabalhista não poderia ter validade se, na verdade, o funcionário é autárquico, que a empresa que se cria é uma autarquia.

O Sr. Wagner Estelita — A empresa que se cria, aliás, é entidade *sui generis*; a meu ver, não se enquadra, realmente, no conceito autárquico do nosso serviço público.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Divirjo de V. Exa. porque embora não haja lei que lhe procure dar caráter diferente, ela é das poucas autarquias existentes no País, que possui recursos próprios, renda própria, decorrente da valorização dos bens. É uma das poucas autarquias na sua real conceituação, porque não depende de contribuição complementar dada pelo Estado. Ela tem recursos próprios, autonomia própria nesse setor.

Deixemos, porém, de parte esse aspecto que é, sem dúvida, secundário, para examinar o que me parece da maior importância.

Sabe a Câmara que existe um Plano Nacional de Viação, decorrente de decreto-lei promulgado à época em que era Ministro da Viação o Professor Mauricio Joppert. Posteriormente, esse Plano Nacional de Viação, foi alterado por lei deste Congresso e, há cerca de quatro ou cinco anos, sofreu nova alteração. Esse plano estabelece as rodovias principais da União e as que devem ser construídas em regime de primeira urgência. Significa esse regime atribuição ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do emprego de todo o Fundo Rodoviário Nacional que é fabuloso naquelas rodovias de primeira urgência.

É um privilégio indiscutível de superioridade em relação às demais rodovias nacionais, muito mais, às rodovias que não estejam no Plano Nacional.

O que se pretende no Artigo 2.º, letra (b), é atribuir ao Poder Executivo a faculdade de modificar o

Plano Nacional de Viação por decreto, dizia o projeto de Mensagem, e sem referência a esse aspecto, segundo o projeto substitutivo.

O Sr. Emival Caiado — O projeto só cuida de adaptação. Vossa Excelência verá depois aliás, tenho em mão o trabalho de adaptação feito pela Comissão Executiva da Mudança da Capital. Não haverá modificação alguma no Plano de Viação Nacional...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Tenha paciência, nobre colega, mas...

O Sr. Emival Caiado — ... mas apenas pequenos ramais, que em nada afetam a subsistência do Plano.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Vossa Excelência não tem a menor razão. O projeto do Governo era claro: "adaptar, mediante decreto". O projeto da Comissão diz: "adaptar"; não fala em decreto. É a única diferença.

Outro artigo, o 27.º, estabelece que o Presidente da República determinará a inclusão, na categoria de primeira urgência, das estradas necessárias etc. à ligação da nova Capital.

Que é isto? Onde são determinadas as estradas de primeira urgência senão em lei? Como se pode delegar ao Presidente da República a faculdade de determinar novas estradas de primeira urgência, por decreto ou sem decreto, seja como for? É certo que nenhum de nós se negará a aprovar projeto de lei considerando de primeira urgência todas as vias de acesso a nova capital; mas é direito do Congresso conhecer a planificação, os traçados, os estudos, o projeto, o orçamento dessas estradas porque, afinal de contas, é atribuição do Congresso determinar ao DNER que transfira todo o Fundo Rodoviário para o Plano Central ou lá se aplique apenas determinada cota desse Fundo. Só poderemos fazer isso quando da discussão de novo

— 88 —

projeto de lei estabelecendo novas vias de primeira urgência. Imagine V. Exa. que as vias de comunicações do Plano Central que não sei quais são absorvem durante 2, 3, 4 ou 5 anos todo o Fundo Rodoviário Nacional. Quantas estradas, por este Brasil inteiro, terão paralisadas sua construção?

Ora, evidentemente não podemos pretender resolver o problema da mudança da Capital com o sacrifício do restante do Brasil. Teríamos, então, de estudar os orçamentos dessas novas rodovias e estabelecer um plano de trabalho, de modo a não sacrificar totalmente, pelo menos, as estradas em execução. O fato é que tal atribuição do Congresso não pode ser delegada ao Presidente da República.

O Sr. *Emival Caiado* — Houve anteriormente quem sugerisse, quanto à mudança da Capital, a necessidade de dar carta branca ao Presidente da República — vamos falar claramente — para poder confiar num grupo de homens que realizam a tarefa. Não poderemos, evidentemente, fazer a mudança da Capital Federal, construí-la no centro do País, dotá-la de todos os requisitos se especularmos sobre esses projetos. A BR-14, estrada transbrasiliana — tranquilize-se V. Exa. — passa quase ao lado da nova Capital. As alterações consistem, apenas, em pequenos ramais. Tenho aqui no momento, o estudo já elaborado acerca da mudança da Capital Federal. Lembro, aliás, a Vossa Excelência que a adaptação do Plano Nacional de Viação foi apresentada no Senado. Os pormenores são insignificantes. Tranquilize-se V. Exa. — repito — que a adaptação não absorverá absolutamente o Fundo Rodoviário Nacional.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Preferia que V. Exa. tranquilizasse a Constituição e não a mim, pois o problema é constitucional. O assunto depende de lei do Congres-

so; destarte não podemos conferir essa faculdade ao Presidente da República. Esta, a questão principal. O Congresso não pode abdicar do seu direito de alterar o Plano de Viação Nacional para confiar ao Chefe da Nação a faculdade de incluir no sistema de primeira urgência, as estradas que forem da conveniência de Sua Excelência.

O Sr. *Fonseca e Silva* — Estou de acordo com o escrúpulo do nobre orador relativamente à Constituição. Quero, porém, esclarecer que tramita no Senado segundo projeto referente ao Plano Nacional de Viação.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Exatamente.

O Sr. *Fonseca e Silva* — O referido Projeto, no Senado, tomou o n.º 326-49, já está emendado de acordo com o Plano. Portanto o escrúpulo de V. Exa. já está sendo atendido com antecedência.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Eu me congratulo com V. Exa. Realmente esse é o espírito de colaboração. Vou além. Se V. Exas. quiserem preparar agora projeto estabelecendo quais serão as rodovias que devem ser consideradas como de primeira urgência, eu me comprometo a levar o meu Partido a aprová-lo em urgência. Com efeito não queremos criar dificuldades. Desejamos, apenas, que se faça a transferência da Capital de sa política, como já disse.

O Sr. *Emival Caiado* — Está aqui, Sr. Deputado, o trabalho a que me referia. Nêle se lê:

“Em regime de primeira prioridade:

a) Mombaca (Km 74 da Rodovia Transbrasiliana) Nova Capital Federal — 115 km.

b) Mombaca — Corumbá de Goiás Anápolis 74km...”

Na adaptação, é apenas o que consta em regime de primeira urgência.

— 89 —

O Sr. Corrêa da Costa — *Data venia* do nobre Deputado João Agripino, entendo que o problema poderia ser resolvido por outra forma. Não haveria necessidade de inclusão no Plano Nacional de Viação nem de alteração dele. Em se tratando de pequenos ramais, dentro de um mesmo Estado, Vossa Excelência sabe que o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem poderia, perfeitamente efetuar a respectiva construção sem autorização do Senhor Presidente, bastando a permissão apenas do Conselho Rodoviário Nacional. O assunto pois, ficaria perfeitamente resolvido, sem o menor desrespeito à Constituição.

Ademais, devo dizer que não é possível a hipótese formulada por V. Exa., isto é, a do emprêgo de todo o Fundo Rodoviário Nacional nesses ramais, com prejuízo para a coletividade brasileira, porque votamos aqui anualmente o Orçamento. Assim aquela verba não fica ao arbítrio do Senhor Presidente da República.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Devo, então, esclarecer a matéria porque o nobre colega não está perfeitamente informado a respeito. O Fundo Rodoviário Nacional nada tem a ver com o Orçamento totalmente arrecadado e recolhido pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O Sr. Corrêa da Costa — Sei perfeitamente que o Fundo Rodoviário Nacional é arrecadado pelas Alfândegas, recolhido diretamente ao Banco do Brasil, à disposição do Conselho Rodoviário Nacional, que o distribui na proporção de 48%. É o a-bê-cê do rodoviário. Afirimo a V. Excelência que não haveria problema. O Estado poderia solucionar a questão construindo ramais. Dessa forma, a questão constitucional que V. Exa. levantou, *data venia*, não tem a menor procedência. Eram as observações que queria fazer.

O Sr. Emival Caiado — Permita-me o último aparte. Quero esclarecer a V. Exa., que é o Secretário da UDN Nacional que, na qualidade de relator da matéria, tive entendimentos com o Presidente do Partido de V. Exa., e, bem assim, consultei os líderes não apenas do Bloco de Oposição, como do meu Partido e procurei corrigir na medida do possível a Mensagem presidencial. O meu substitutivo representa um meio-térmo, auscultando não só a opinião de senadores como de Deputados, porque, no meu substitutivo, emendas dos Senadores Atilio Viváqua e Coimbra Bueno foram aproveitadas assim como foram aceitas emendas do nosso correligionário Adauto Cardoso, da Comissão de Constituição e Justiça etc. O que é fato é que não podemos burocratizar, descer a minudências na feitura de uma lei de tal natureza. Devemos buscar o meio-térmo; não deixar o Presidente da República agir livremente, como bem entender, nem tampouco criar obstáculos, percalços, dificuldades tais que façam com que, afinal, a mudança da Capital Federal se torne e continue a ser uma utopia, um sonho como tem sido no Brasil há quase dois séculos. Quanto ao substitutivo apresentado por mim, não pense V. Exa., ter sido trabalho de afogadilho. Trata-se de estudo demorado. Consultei técnicos de várias correntes partidárias e os do DASP. O Deputado Odilon Braga, nosso eminente companheiro participou do trabalho, igualmente para ele contribuiu o nobre Deputado Israel Pinheiro. Enfim colaboraram elementos de todos os partidos. Nós nos situamos num meio-térmo, buscando a média da opinião do Congresso brasileiro não só da Câmara dos Deputados como do Senado. Meu substitutivo representa a vontade mediana dos congressistas brasileiros que, quase por unanimidade, são a favor da mudança da Capital da República. Assim, quero esclarecer a Vossa

— 90. —

Excelência que, pelo fato de ser Deputado golano e da oposição, nem por isso deixei de ser udenista, transformando-me em pesse-dista. Absolutamente, não! Agi como brasileiro, acima do partidari-smo político porque entendo que questão de tamanha gravidade, de relevância, de responsabilidade não comporta certas explorações políticas. É o que queria esclarecer a V. Exa.

O Sr. Adauto Cardoso — Vossa Excelência me permite um aparte? Apenas para esclarecer a minha posição neste projeto. Realmente, na qualidade de membro da Comissão de Constituição e Justiça tive ocasião de pedir vista do projeto governamental e ofereci emendas a vários dos dispositivos propostos pelo Chefe do Poder Executivo na constituição da empresa urbanizadora da nova Capital. Poucas dessas emendas foram atendidas em substância e os azares da vida que todos temos na Câmara me privaram de sustentar a principal delas — emenda substitutiva do art. 12. Justamente no momento em que a Comissão tomava conhecimento, discutia e votava essa emenda, tive de descer a plenário, como Relator de outro projeto a fim de atender a convite do Presidente da Câmara e prestar esclarecimentos sobre matéria constante do meu relatório. Assim, a emenda substitutiva ao Art. 12, por mim apresentada na Comissão, foi rejeitada. Renove-la-a em outra oportunidade, agora exatamente em obediência às determinações do meu partido, muito antes que o problema da construção da nova Capital fosse focalizado.

Essas demonstrações que Vossa Excelência há de conhecer, sem dúvida, visam principalmente a inovar na nossa legislação, em matéria de Direito Administrativo, um ponto essencial. É o da participação da Oposição, em minoria, mas como parcela fiscalizadora nos órgãos autárquicos, nos órgãos au-

tônomos, nas sociedades de economia mista, seguindo o exemplo ilustre e a prática eficiente que nesse ramo de Direito Administrativo nos tem sido dado por outras nações, inclusive pelos Estados Unidos da América do Norte, onde temos visto frutos extraordinários advindos da participação sistemática das Oposições, em minoria e como parcela fiscalizadora, na Administração das atividades de órgãos autônomos. Entendi, exatamente por obediência às determinações do meu Partido, que devesse renovar, em plenário, a emenda, porque é impossível que nos mantenhamos tão atrasados em matéria de Direito Administrativo, que não aceitemos inovação, que não tolhe, que não impede nem embaraça, por forma alguma, as grandes obras, e nem tira ao Poder Executivo, a possibilidade de realizar com desenvoltura e com eficiência os empreendimentos de ampla envergadura mas mantém e assegura uma fiscalização efetiva, antes que os abusos sejam cometidos.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Agradeço os apartes dos nobres companheiros e devo declarar ao ilustre colega Emival Calado que seu espírito apartidário no estudo desse projeto...

O Sr. Emival Calado — V. Excelência não está interpretando bem. Não disse espírito apartidário. Relatei como udenista, achando apenas que a União Democrática Nacional não deve usar de um projeto dessa natureza, dessa relevância, dessa significação para fazer política partidária.

O SR. JOÃO AGRIPINO — A declaração de V. Exa., é inteiramente desnecessária.

O Sr. Fonseca e Silva — A declaração é importante.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Não é importante, nem necessária. Porque V. Exas. ouviram o início do meu discurso, quando afirmel que o problema não compor-

— 91 —

ta atividade partidária e que devia ser discutido sem o menor interesse de partidos políticos, pois nossa disposição era estudá-lo para que a transferência se fizesse em sã política. Assim, o aparte não tem significação. Ao afirmar que o Sr. Deputado Emival Calado estudara o projeto com espírito apartidário, quis apenas significar os meus aplausos à sua atitude, porque era igual à minha. De S. Exa., não tinha pois, razão para se magoar, porque, na verdade, não podia ele estudar o projeto com espírito partidário. Seria desprimosó para S. Exa., se assim o tivesse feito.

As consultas feitas por Sua Excelência aos meus companheiros de Partido demonstram apenas que a nossa análise não é partidária, e que S. Exa., elaborou o Substitutivo, do qual divirjo em alguns pontos. Alguns companheiros meus, entretanto, estão de acôrdo com o pensamento de V. Exa., como companheiros de outros partidos podem realmente estar de acôrdo com o meu. É exatamente o significado de que a questão não está no limite da esfera partidária.

O Sr. *Fonseca e Silva* — Vossa Exa., permite mais um esclarecimento?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Pois não.

O Sr. *Fonseca e Silva* — Senhor Deputado, quando o projeto surgiu nesta Casa e foi publicado na imprensa, procurou-se estudar aqui um denominador comum. A proposição foi distribuída para ser relatada, ao Ilustre Deputado por Goiás, Senhor Emival Calado, que o fez com muita propriedade. Sua Excelência estudou todas as possibilidades. Foi, inclusive, ao Senado, pois, sabendo que o Senador Atilio Viváqua tinha interesse de emendar o projeto, trouxe as emendas, procurando fazer com que a proposição pudesse andar mais rapidamente. Assim, toda a Casa ficou sabendo que se tinha

chegado a um denominador comum das opiniões. A nossa estranheza, a nossa tristeza nesta meia-noite do dia de hoje é verificar que V. Exa., bem como o Ilustre e consagrado advogado, vamos dizer assim, que é o Deputado Adauto Cardoso, pretendem novamente apresentar emendas. Esta a nossa estranheza, pois ninguém ignora que havia um pensamento comum no sentido de que o projeto recebesse desde logo todas as emendas, a fim de que pudesse seguir, constante e tranqüilamente a sua marcha. E, agora, surge essa grande surpresa para nós — a apresentação de novas emendas, interrompendo a sua tramitação.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Compreendo a estranheza de Vossa Excelência, e, neste caso, peço desculpas por ter dado motivo a ela. Explico: é a primeira vez que o projeto vem a plenário para receber emendas. De modo que nenhum Deputado poderia merecer reparos pelo fato de emendar proposição que, pela primeira vez, vem a plenário.

O Sr. *Fonseca e Silva* — Tem Vossa Excelência êsse direito, e não o estou censurando por isso.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Além disso, em meu partido, nenhuma reunião se fez no sentido de estudar êste projeto e apreciar o meio termo anunciado por Vossa Excelência. É possível que as bancadas dos diversos partidos, por seus representantes do Planalto Central, tenham acordado nesse meio termo. É possível, ainda, que tenha havido consulta a outras esferas. Mas confesso a V. Exa., que até hoje nenhum companheiro me falou sobre essa proposição, tal como está redigida. Confesso a Vossa Excelência que não tinha lido nem a mensagem do Presidente da República, antes desta noite. Meus afazeres não me permitiam.

Verifico — continuando as digressões que fazia — que o Poder Executivo propôs um capital de Cr\$ 200.000.000,00, para a organi-

zação que se cria e que o substitutivo eleva esse capital para ... Cr\$ 500.000.000,00. Não encontro explicação. O Poder Executivo pedia, apenas, uma dotação de .... Cr\$ 30.000.000,00, para ocorrer a despesas de organização, e o projeto concede Cr\$ 125.000.000,00, numa parcela e ainda possibilita dar mais 195 quando for necessário.

O Sr. *Emival Caiado* — Dependendo de lei do Congresso.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Tudo isso está alheio à mensagem. Tudo isso está sem explicação. Se for preciso lei do Congresso para essa segunda dotação, esse dispositivo é desnecessário. Se uma nova lei do Congresso vai autorizar o Poder Executivo a abrir este crédito, conceda-se na hora o novo crédito necessário.

O Sr. *Israel Pinheiro* — Poderia explicar a V. Exa., porque cooperei na elaboração desse projeto de lei, quer no Executivo, quer, posteriormente, no Legislativo, em entendimento com Deputados não só de Goiás, porém mesmo com alguns de outros Estados e correligionários de V. Exa. Inclusive com o Deputado Adauto Cardoso, tive oportunidade de conversar. Mesmo com V. Exa., se não me engano, abordei determinado ponto. Conversei com V. Exa., sobre emenda do Deputado Adauto Cardoso no sentido de que houvesse uma representação dos partidos oposicionistas, vamos dizer, na própria organização da Sociedade. E tive ocasião de dizer a V. Exa., que o próprio Presidente da República estava de acordo com essa cooperação. Mas V. Exa., objetou que talvez isso não fosse possível, dentro das normas constitucionais vigentes.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Perfeitamente.

O Sr. *Israel Pinheiro* — Chegou-se então a um acordo nesse ponto com o nobre Deputado Adauto Cardoso, acordo pelo qual seria re-

presentada inclusive a Ordem dos Advogados por elementos de três partidos. É um meio-térmo. Foi o assunto conversado. Quanto a outros pontos, estou de acordo em que não foram tratados com Vossa Excelência. Terei oportunidade então, com muito prazer, de esclarecer sobre diversos pontos técnicos. A questão do aumento do capital decorreu de uma emenda enviada do Senado pelos Senadores Vivacqua e Jerônimo Coimbra Bueno.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Com que objetivo?

O Sr. *Israel Pinheiro* — É que o capital de 200 milhões pouco representava; constituía quantia muito pequena em relação ao volume do negócio, porque não conviria, logo de início, vender os lotes, porque eles logo no início não poderiam ser vendidos pelos preços vantajosos que alcançariam se já estivessem mais adiantadas as obras. Eles então propuseram um capital maior para não obrigar a venda de lotes imediatamente.

O SR. JOÃO AGRIPINO — A Companhia não tem a faculdade de crédito?

O Sr. *Israel Pinheiro* — Tem, mas julgaram talvez que, nessa situação de crédito público, fosse difícil lançar mão de crédito. Este o argumento deles. Aliás, devo dizer que não achava necessário isso.

O SR. JOÃO AGRIPINO — É um órgão estatal.

O Sr. *Israel Pinheiro* — Sim, é um órgão estatal, mas, novos títulos públicos não encontram hoje tomadores. O crédito está muito difícil, a não ser a juros altíssimos, e a venda de lotes imediatamente poderia causar prejuízo. Este o argumento que apresentaram. Então, elevaram o capital desta forma, para evitar surpresa, esses cento e noventa e tantos milhões de cruzeiros a serem integralizados dependem de lei do Congresso. Quer dizer que a Companhia pode funcionar permanente-



— 93 —

mente, se necessário, sem que esteja todo o capital integralizado, desde que tenha integralizado uma parte.

O Sr. *Adauto Cardoso* — Permitam-me um esclarecimento. Fui chamado ao debate outra vez com relação à atitude que tomei, quando pedi vista do projeto na Comissão de Justiça, mas o que realmente ocorreu foi o seguinte: o Senador Coimbra Bueno procurou-me e com outros representantes influíram para que apresentasse imediatamente meu voto e as emendas que eu tencionava oferecer. Fizemos mesmo uma sessão especial na Comissão de Constituição e Justiça para esse fim. O Senhor Deputado Antônio Horácio, relator do Projeto na Comissão ficou de me persuadir e de encontrar um termo-médio entre as minhas propostas para a constituição da empresa e aquelas linhas que constavam do projeto do Executivo.

Entretanto, sendo eu chamado a plenário, e, não podendo fazer a sustentação das minhas emendas — nisto tenho o testemunho do Deputado Bastos — retirei-me da Comissão de Constituição e Justiça, declarando que, qualquer que fosse a sorte das minhas emendas, eu ressaltava o meu direito de, em plenário, sustentá-las. Sustentei apenas uma, aquela que substitui todo o art. 12, relativo à administração da empresa. Das outras, uma delas foi atendida, na parte que retirou do Poder Executivo a faculdade de alterar, por meio de simples decreto, a estrutura da empresa. Quanto ao artigo 1, porém, reservei-me — conforme confirmou, há pouco, o nobre Deputado Cunha Bastos — o direito de renovar a questão, em plenário. Não entrei, de forma alguma, em qualquer entendimento que representasse renúncia ao ponto de vista que eu trazia de deliberação partidária, como instrução anterior do Diretório Nacional da UDN, antes mesmo de posta a questão da mudança da Ca-

pital. Havíamos assentado apresentar, na Câmara e no Senado, a todas as proposições que intentassem fundar novos órgãos autônomos ou sociedades de economia mista, emendas inovando aquilo que hoje é matéria vitoriosa no Direito Administrativo Americano.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Gratuito pelos esclarecimentos prestados pelos nobres colegas.

Quero, todavia, continuar nas considerações que vinha tecendo.

Outro ponto no qual estou em franco desacôrdo é o referente à ação propriamente dita da companhia. A esta compete, pelo projeto, aquisição, permuta, alienação, locação e arrendamento de imóveis; contratar serviços, construções e obras de qualquer natureza; e se estabelece, diferentemente do que está no projeto do Governo, a possibilidade de tudo isto fugir às normas gerais de administração pública.

Nenhuma autarquia, nenhuma repartição pública, nenhum órgão governamental pode atuar, agir na aquisição, na alienação, na permuta, na compra ou na venda de bens móveis ou imóveis com as condições desse projeto.

O Sr. *Israel Pinheiro* — Permitam-me, nobre Deputado.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Um momento, nobre colega.

O Sr. *Israel Pinheiro* — Mas este é o momento preciso. E sobre esta parte, em que há um engano de início de V. Exa. A Companhia foi feita com o caráter, não de autarquia, mas...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas é autarquia.

O Sr. *Israel Pinheiro* — Nós já discutimos sobre isso na nossa Comissão, durante horas e horas, dias e dias.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Vossa Excelência, como bom engenheiro, é bom advogado.

O Sr. *Israel Pinheiro* — Não é autarquia. Mas o próprio Deputado

— 94 —

Billac Pinto não considera autarquia essa sociedade. Considera-a como sociedade de economia mista.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mista?

O Sr. Israel Pinheiro — Não, desculpe.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Estatal.

O Sr. Israel Pinheiro — Não estatal, porque tem outras entidades como sócias, e não só o Governo. Mas vamos dizer que seja uma sociedade original, que S. Exa. classificou, mas que — diz em seguida — estará subordinada unicamente às leis trabalhistas e a nenhuma outra lei de sociedades. É sociedade anônima estatal.

O Sr. Adauto Cardoso — Vossa Excelência acaba de usar o adjetivo estatal.

O Sr. Israel Pinheiro — Mas não é autarquia. E ela foi feita justamente por esta razão. Vamos ser práticos, nobre Deputado. Se se quiser mudar a Capital; se se quiser constituir uma sociedade com as normas burocráticas, é melhor não começar.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Meu nobre colega, até certo ponto concordo com V. Exa., mas se quisermos constituir uma sociedade e falar em todos os meios de corrupção não se transfere a Capital.

O Sr. Israel Pinheiro — Nobre Deputado, nós nos entendemos muito bem na nossa Comissão e nunca fomos levados, eu e Vossa Excelência, a esse critério de que em todas as leis, em todos os atos públicos deste Brasil só se tem em mira uma coisa: uma legislação policial para evitar latrocínios, na presunção de que todos são capazes disso.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Sobre isso não se tem dúvida.

O Sr. Israel Pinheiro — Sempre concordamos que qualquer que seja a lei, quaisquer que sejam os

seus meios punitivos, — e sabe Vossa Excelência muito bem — se os homens não forem bem escolhidos haverá sempre isso que Vossa Excelência quer evitar. Ou fazemos a Capital com sociedade que fuja às normas burocráticas ou ela não se fará. Agora, V. Exa. não tem razão quando diz que todas essas obras são feitas sem concorrência. É a isto que V. Exa. se quer referir?

O SR. JOÃO AGRIPINO — Vossa Excelência se está adiantando. Eu ia justamente falar sobre este assunto. Senhor Presidente, o nobre Deputado Israel Pinheiro sabe que apesar das nossas diligências nas leis de caráter policial para impedir a locupletação ilícita, não temos sido bem sucedidos.

O Sr. Israel Pinheiro — Não foi bem isso o que eu disse.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Eu não disse que V. Exa. fez tal afirmativa. Sou eu que estou fazendo.

O Sr. Israel Pinheiro — Não devemos sacrificar o mérito da lei, sua finalidade, para transformá-la em lei de ação puramente policial. É muito diferente. Não quero dizer que não se deva introduzir na lei todos os elementos policiais, mas não podemos chegar ao ponto de sacrificar sua finalidade com intuito unicamente policial.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Estava dizendo que, apesar do nosso esforço, não temos conseguido maiores resultados, porque Vossa Excelência, e afirmou-o agora que a execução de todos os trabalhos administrativos, como de todas as leis, está na dependência do fator humano. Mas é certo, Vossa Excelência também não ignora, que o fator humano é bom ou negativo em função das facilidades que a lei lhe outorga. Sabe V. Exa., que em todas as partes do mundo o melhor negócio que se tem feito é exatamente o de loteamento de terras nas cidades novas de grande progresso. É isso que vamos entregar à Companhia: a possibilida-

— 95 —

de de vender os lotes que entender, sem concorrência, desde que seu conselho administrativo...

O Sr. *Israel Pinheiro* — Mas não é isso: não se trata de venda de lotes. Leia V. Exa., o projeto, pois já confessou que não o leu.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Li-o mal, reconheço.

O Sr. *Corrêa da Costa* — Essa é a maneira pela qual todas as prefeituras municipais do Brasil alienam seus lotes urbanos. Não há concorrência, não há leilão. O particular requer e o prefeito vende. V. Exa. sabe disso.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O que sei, nobre colega, é que existe uma lei federal determinando que os imóveis da União só podem ser alienados com autorização do Congresso, em concorrência pública. Esse imóvel é da União. É transferido, agora, a uma sociedade estatal da União, e se permite, a critério de um conselho deliberativo — e sabemos o que é em qualquer sociedade anônima, um conselho deliberativo — contratar, por quantia superior a 50 milhões de cruzeiros, sem concorrência pública, construções de valor superior a 50 milhões de cruzeiros. Para isso chamo a atenção da Casa, porque sei que ninguém tem interesse em facilitar a corrupção.

O Sr. *Emival Caiado* — Sobre este aspecto, nobre Deputado, na verdade a Mensagem presidencial deixava liberdade ampla para a companhia, norteadas pela lei de sociedades anônimas, vender e contratar livremente. No meu substitutivo, procuro justamente restringir esse limite. Em primeiro lugar, obriguei a companhia, a diretoria a elaborar os planos de venda do loteamento dependendo da aprovação do conselho de administração.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Sabe V. Exa., o que é um conselho de administração?

O Sr. *Emival Caiado* — Sei. O Conselho de Administração não

tem elemento próprio; há representantes de várias entidades.

O SR. JOÃO AGRIPINO — E pode ter homens dos mais dignos do País.

O Sr. *Emival Caiado* — Não me contentei, porém, e não fiquei aí. Não me satisfiz com isso.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Os membros dos conselhos de administração sempre assinam de cruz.

O Sr. *Emival Caiado* — Pelo art. 21 do Substitutivo estabelecemos a obrigação de concorrência administrativa para os contratos de valor superior a 1 milhão de cruzeiros até 10 milhões, sendo facultado, todavia, ao Conselho de Administração, por proposta...

O SR. JOÃO AGRIPINO — Ai é que está o mal.

O Sr. *Emival Caiado* — ... da Diretoria dispensar a exigência em decisão fundamentada, que constará de ata; disso cabendo recurso para o Presidente da República. E ainda mais: pelo parágrafo único, no prazo de 8 dias serão obrigatoriamente publicados no "Diário Oficial" e, pelo menos, em um jornal de grande circulação das cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, dentro de 8 dias, após sua realização, com todos os seus fundamentos, as decisões do Conselho de Administração que dispensarem as concorrências administrativas ou públicas ou propuserem a dispensa ao Presidente da República.

V. Exa. verá que adotei um critério rígido e elástico ao mesmo tempo, porque estabeleci uma graduação: contratos de 1 milhão de cruzeiros a 10 milhões, concorrência administrativa; contratos de 10 milhões a 50 milhões, somente por concorrência pública; contratos acima de 50 milhões — a dispensa somente poderá ser autorizada pelo Presidente da República. De qualquer maneira, o Presidente da República estará com a sua responsabilidade vinculada ao ato, que é público. E não digo a Vossa

— 96 —

Excelência que não se pode fazer. O Presidente Getúlio Vargas assinou um contrato de cerca de 30 milhões de cruzeiros com a firma americana J. Berger Donald Incorporated, para fazer a foto-análise, a foto-interpretação de todo o serviço aerofotogramétrico levantado pela Cruzeiro do Sul. Isto foi feito sem concorrência pública, sem nada. V. Exa. sabe perfeitamente que os grandes vultos da arquitetura, como Oscar Niemeyer e outros, não se submeterão a uma concorrência pública. Sob certos aspectos, teremos de abrir mão dela. Não podemos seguir a mesma bitola, porque não se trata, por exemplo, de plano urbanístico. Há que exigir conhecimentos técnicos, dons artísticos. Niemeyer não vai gastar 20 milhões de cruzeiros para entrar numa concorrência pública e depois perdê-la. Desta maneira, a responsabilidade do Presidente da República estará sempre vinculada a qualquer ato decisório que dispensar uma concorrência pública, e dêse ato será dada ampla publicidade.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Estabelece V. Exa., no seu projeto, que a concorrência pode ser dispensada, toda ela?

O Sr. *Emival Caiado* — Toda ela.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Até um certo limite, pelo Conselho de Administração; e, depois de certo limite, que é de 50 milhões, pelo Presidente da República. E mais: que essa decisão dispensada a concorrência deve ser fundamentada e publicada no "Diário Oficial". Não é isso? O que V. Exa., deseja é conhecer o escândalo: o que deseja é evitar o escândalo. É esta a diferença.

O Sr. *Emival Caiado* — Vossa Excelência há de me desculpar, mas tem de reconhecer que se quiséssemos entrar na burocracia não haveria necessidade de formar entidades dessa espécie. O próprio

Governo poderia agir diretamente. Mas é justamente para evitar a burocracia que buscamos semelhante solução, pois o que desejamos, na realidade, é mudar a Capital, possibilitando a construção de obras dessa natureza.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Afirmando a V. Exa., uma coisa: se o preço da mudança da Capital for usurpação dos dinheiros da União, por esse processo de contrato sem concorrência, prefiro não haver mudança. Por isso afirmo: vamos mudar a Capital em sã política.

O Sr. *Emival Caiado* — Em primeiro lugar, V. Exa. está equivocado. Exige-se a concorrência pública desde um milhão de cruzeiros.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Exige-se, mas se dispensa.

O Sr. *Emival Caiado* — ... até o infinito. V. Exa., sabe perfeitamente que com um conselho de administração composto de nove membros, com uma junta fiscalizadora, com publicação dos atos no "Diário Oficial", não é possível a um Presidente da República fazer negociata.

O SR. JOÃO AGRIPINO — É possível.

O Sr. *Emival Caiado* — Dentro desse esquema, com uma diretoria composta de tantos membros...

O SR. JOÃO AGRIPINO — É fácilmo.

O Sr. *Emival Caiado* — ... com um conselho fiscal, com um conselho de administração; tudo publicado no "Diário Oficial" e em jornais de grande circulação do Rio e de São Paulo, no prazo de oito dias — com tudo isso não pode haver malversação. Ainda: mensalmente terá de ser publicado um boletim dando conta de todos esses trabalhos, de todos esses contratos, boletim que será enviado ao Congresso, aos órgãos de publicidade e a várias entidades. Não é possível haver irregularidades.

— 97 —

V. Exa., deve observar que procuramos o meio-térmo. Não podemos amarrar-nos a essa burocracia enferrujada que nada realiza, mas também não podemos deixar tudo isso em aberto, a companhia com liberdade para contratar até o infinito, com vasto campo para fazer negociações. Buscamos o meio-térmo, um sistema ao mesmo tempo rígido e elástico, para possibilitar a mobilidade, a desenvoltura desse órgão, dessa entidade que tem uma obra ciclópica a realizar pela frente.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Nobre colega, a companhia é uma organização estatal, pode construir, pode ter todos os técnicos a sua disposição, contratar quem entender, como técnico, e construir todas as obras. Se porém, resolver contratar, tem de estabelecer as especificações, a planta enfim, o que realmente pretende construir. Abre-se a concorrência: construir o edifício tal; a planta é esta; as especificações são estas. Vêm os concorrentes. Não sei por que o Senhor Niemeyer ou qualquer outro deva gastar milhões de cruzelros para concorrer a esse preço. Na verdade, o processo é simples e seguro. Não consome grande tempo e tem a virtude de impedir que se delegue a uma companhia a facilidade de poder contratar com quem entender, pelo preço que entender, dispensada a concorrência pública. Este é que é o mal. Não tenho, absolutamente, nenhum interesse em dificultar o desenvolvimento da construção da nova Capital. Absolutamente não há esse sentimento em meu espírito. Mas V. Exa. sabe o que é a administração do Brasil, o que são os homens de nosso País.

Dizia o General Juarez Távora, ontem ou anteontem, na Comissão Parlamentar, que, quando nomeado Ministro da Agricultura, procurou um amigo, General, para perguntar-lhe o que poderia fazer para não ser vendido no Ministério. Seu amigo lhe perguntou:

“Quantos assessôres você vai ter?” Retrucou o General Juarez Távora: “Até agora, sei apenas de 4”. Redarguiu o seu amigo: “Qualquer homem público que lidar com mais de três está arriscado a ser vendido”.

A administração da companhia pode ser, inclusive, proba, honesta, séria, mas os funcionários, os empregados, os agenciadores, os intermediários podem envolvê-la de tal modo que ela seja levada a estabelecer contratos inteiramente danosos aos interesses nacionais.

O Sr. *Emival Caiado* — Vossa Excelência há de convir que tivemos em mira fiscalizar o máximo, impedir irregularidades no máximo, mas também objetivamos não permitir que fracasse a construção da nova Capital. Se fôsse para entrar nessa burocracia, não havia necessidade de criar entidade dessa natureza. Não devemos tomar essa entidade como autarquia. A administração pública, usando da desenvoltura das entidades privadas, das entidades particulares bastaria para realizar a obra.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Peço a V. Exa., o especial favor de me explicar, então, que embaraço, que obstáculo pode haver no fato de uma empresa, que se pode organizar como entende, inclusive contratando Niemeyer como seu técnico, tal como está na lei, e dar o dinheiro que quiser por esse contrato, pelo valor da locação dos serviços dele, qual o embaraço, pergunto, em poder essa companhia construir ela própria, sem restrição alguma, levando os técnicos que entender, os melhores do mundo, ou em contratar a obra com qualquer empresa, desde que se faça a concorrência? E qual o obstáculo a essa concorrência? De ordem de tempo? De eficiência? De fiscalização? Não entendo o ponto de vista de V. Exa. Aí reside a nossa divergência. Não percebo a dificuldade que V. Exa. está encontrando.

— 98 —

*O Sr. Corrêa da Costa* — Vossa Excelência permite uma observação?

**O SR. JOÃO AGRIPINO** — Com prazer.

*O Sr. Corrêa da Costa* — É louvável o zelo que V. Exa. está demonstrando em cercar os dinheiros públicos de tôdas as cautelas. Mas a observação corrente no Brasil é a de que, mesmo nesse regime de concorrência obrigatória, não temos podido evitar os escândalos. Não é verdade?!

**O SR. JOÃO AGRIPINO** — É verdade. Concordo com V. Exa.

*O Sr. Corrêa da Costa* — Estou lembrado de uma grande obra realizada pelo Governo brasileiro. Houve uma concorrência obedecendo estritamente aos preceitos legais. Mas essa concorrência exigia que o proponente apresentasse a planta da fábrica a construir, a área delimitada e já de propriedade do proponente, com tôdas as especificações, e apenas se deu o prazo de 15 dias para apresentação das propostas. Vossa Excelência já sabe que ao fim desse prazo um só concorrente apareceu e arrematou a obra. Estou dizendo que é louvável o intuito de V. Exa., mas, na minha opinião, nada disso serve. O que vai contribuir para que salvemos essa mudança da Capital dos escândalos que V. Exa. está prevendo é o homem; o fator humano é decisivo.

*O Sr. Adauto Cardoso* — É a lei.

*O Sr. Corrêa da Costa* — A lei não tem impedido os escândalos. O fator humano é decisivo.

*O Sr. Fonseca e Silva* — O caráter.

*O Sr. Corrêa da Costa* — O que mais conta é a formação moral da equipe que vai presidir essa entidade.

**O SR. JOÃO AGRIPINO** — Não estamos legislando para determinado cidadão. Não sabemos se esse homem será A, B ou C. Devemos legislar com cautela, no senti-

do de evitar esses escândalos. Sei que se realizam concorrências adrede concebidas para que determinadas empresas sejam vencedoras. As vezes, há especificações no edital que só uma empresa pode satisfazer; às vezes, as condições são dadas muito antes a certa empresa, para que se prepare e vem o prazo de 15 dias, dentro do qual outras não conseguem preparar-se. Então, o que devemos fazer é verificar a lei de concorrência e incluir dispositivos que evitem tais vícios de concorrência. Mas abandonar o processo de concorrência é facilitar ainda mais que os escândalos se reproduzam e se pratiquem. Em tôdas as cidades do mundo, qualquer que seja, quando se planeja uma cidade que tem destinação importante, o negócio de loteamento e construção constitui a fonte principal dos grandes enriquecimentos.

*O Sr. Corrêa da Costa* — Muito bem. V. Exa. tem toda razão.

**O SR. JOÃO AGRIPINO** — Para evitarmos esse fenômeno, humano e natural, torna-se necessário perceber a legislador da gravidade da situação e estabeleça condições legais que dificultem e impeçam tanto quanto possível esse enriquecimento.

*O Sr. Corrêa da Costa* — Desejava chamar a atenção de V. Exa. para um aspecto da construção da nova Capital. Em serviços de engenharia, desde que o planejamento acarrete despesas vultosas de topografia, levantamentos, desenho, é muito difícil hoje V. Exa. encontrar firmas que se apresentem com capacidade para despesas não remuneráveis, na hipótese de não tomarem o serviço. Este é um aspecto muito importante que V. Exa. deve considerar. Nem todo serviço admite concorrência. No caso do planejamento de uma grande cidade para Capital do País, que empresa movimentaria técnicos, topógrafos engenheiros, faria o levantamento da área, na incerteza de vencer a concorrên-

— 99 —

cia? V. Exa. precisa atentar para este aspecto. Devemos dar à lei elasticidade muito grande para atender ao problema, se é que desejamos atendê-lo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Esta parte fica afeta à Comissão Especial.

O Sr. *Emival Caiado* — Pedi a opinião do Clube de Engenharia e de várias entidades dessa natureza. Justamente estas entidades ressaltaram o aspecto que o Deputado Corrêa da Costa acaba de lembrar. Daí o motivo talvez primordial de eu ter buscado um sistema mais elástico, que possibilitasse, em determinadas condições, cercar de certas cautelas e exigências e de ampla publicidade a dispensa da concorrência pública.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Vossa Excelência estabelece dispensa para todos os casos: possibilita-a a todos. Não fez exceção de planejamento nem de estudos da urbanização ou de qualquer caso.

Sr. Presidente, tinha ainda outras restrições a fazer, porém, os nobres colegas que me honraram com seus apartes me absorveram o tempo de que dispunha. Desejo concluir, pedindo apenas à bancada do Planalto Central que não veja na minha atitude interesse de retardar ou dificultar a tramitação do projeto, mas tão-somente o empenho em que a transferência da Capital não se transforme num Panamá...

O Sr. *Corrêa da Costa* — Fazemos justiça a V. Exa.

O SR. JOÃO AGRIPINO — ... que degradará nosso País...

O Sr. *Emival Caiado* — Esse foi o objetivo do relator do projeto, quando apresentou o substitutivo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — ... e que comprometerá, sem dúvida, o bom nome, não só do Congresso como de todos os homens públicos do País. Infelizmente, não sabemos a quais dêles deve ser con-

fiada a administração da nova companhia.

Prestarei minha colaboração à bancada do Planalto Central, em tudo quanto depender de mim. Poderemos encontrar uma fórmula que atenda aos meus propósitos, no sentido da moralização, ou, mais precisamente, de evitar que não ocorra a desmoralização. Os nossos propósitos comuns são pela transferência da Capital.

O Sr. *Corrêa da Costa* — A Vossa Excelência, um dos grandes Deputados da Casa, desejava dizer que recebemos justamente com este espírito de compreensão as observações oportunas que vem fazendo.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Muito obrigado a V. Exa.

O Sr. *Corrêa da Costa* — Longe da bancada do Planalto Central, como a denomina V. Exa., receber com hostilidade a idéia que hoje está entusiasmando a imensa maioria do povo brasileiro.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Agradeço a V. Exa.

Ao Deputado *Emival Caiado*, devo acrescentar que jamais me poderia passar pelo espírito estivesse S. Exa. possuído da intenção de facilitar negócios inconfessáveis, através de seu projeto. Sei que Sua Excelência teve, realmente, a preocupação, o cuidado especial de tornar, tanto quanto possível, irregularidades impraticáveis.

O Sr. *Emival Caiado* — Neste ponto, tive até a colaboração do Deputado *Odilon Braga*.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Mas, tomado do interesse de organizar um projeto que possibilite a construção da nova Capital dentro do mais curto período de tempo, Sua Excelência não pôde ser advertido dos perigos da proposição que nós outros, mais maliciosos, enxergamos. Não ignoramos que S. Exa. pautou seu trabalho no mais elevado pensamento e exclusivamente com as vistas voltadas para o

— 100 —

interêsse de servir à região e solucionar o grande problema da transferência da Capital.

O Sr. Adauto Cardoso — Apenas um comentário ao adjetivo "malicioso" empregado nesse seu remate de discurso. Podemos dizer que nós outros já estamos experimentados com outras concorrências públicas e com outras hastas-públicas para vendas de lotes pertencentes ao patrimônio público...

O SR. JOÃO AGRIPINO — A malícia é uma decorrência da experiência e, às vezes, mais do que da experiência, do lógro a que nos tem levado algumas vezes nossa boa-fé, quando, concordando com determinadas providências, verificamos que, por detrás de tudo, havia interêsses inconfessáveis. Ai nasce a malícia do homem público, não raro a decepção e a precaução. Daquela hora em diante, sempre espera o cerco muito natural de que os homens públicos de posição podem ser objeto.

Quero pedir aos meus nobres colegas — especialmente ao Deputado Emival Calado — que me relevem a impertinência de emendar o projeto. Insisto em solicitar a S. Exa. que não considere minha atitude uma desatenção ao ilustre colega, por quem tenho muito apreço, e muito menos ao problema da mudança da Capital. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Não havendo mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão e adia-da a votação.

O SR. PRESIDENTE — Tendo sido oferecidas emendas ao projeto número 1.234-A, de 1956, em 1.ª discussão, volta o mesmo à Comissão Especial de Mudança da Capital.

N.º 1

Ao art. 2.º letra b do Substitutivo:

Suprima-se a expressão final: adaptando a êsse sistema o Plano Nacional de Viação.

S. S. 9-8-56. — João Agripino.

N.º 2

Ao art. 3.º, leia-se 4: Suprima-se a expressão: "ou autorizados pelo Conselho de Administração".

S. S. 9-8-56. — João Agripino.

Acrescenta-se ao art. 3.º o seguinte parágrafo:

Aos atos constantes do item 2 (dois) aplicam-se as disposições da legislação vigente referentes aos mesmos atos da União.

S. S. 9-8-56. — João Agripino.

N.º 4

Ao art. 9.º:

Substitua-se a expressão: "Capital de Cr\$ 500.000.000,00 por": "capital de Cr\$ 200.000.000,00".

S. S. 9-8-56. — João Agripino.

N.º 5

Acrescenta-se ao art. 14 o seguinte parágrafo:

Aplicam-se à revenda de que trata este artigo as disposições de legislação vigente relativas ao mesmo ato da União.

S. S. 9-8-56. — João Agripino.

N.º 6

Substitua-se os itens IV e V pelo seguinte:

1) IV — mediante a entrada em dinheiro da importância de trinta milhões de cruzeiros necessária às despesas de organização e instalação da Cia.

2) — Suprima-se o item V.

S. S. 9-8-56. — João Agripino.

N.º 7

1) Ao art. 17.

Substitua-se a expressão: "dos Poderes da República" por "do Governo da República".

2) Ao art. 18.

Substitua-se a expressão "Governo" por "Poder Executivo".

S. S. 9-8-56. — João Agripino.

N.º 8

Substitua-se o art. 21 pelo seguinte:



— 101 —

"Na execução de obras e serviços, na apreciação e venda de bens móveis ou imóveis e nos contratos que celebrar a Companhia observará as disposições da legislação vigente por que se regula à União. Sala das Sessões, 9 de agosto de 1956. — *João Agripino*.

N.º 9

Suprima-se o art. 22. Sala das Sessões, 9 de agosto de 1956. — *João Agripino*.

N.º 10

Ao art. 23. Substitua-se a expressão: "acumular vencimentos" por: "acumular vencimentos, gratificações ou vantagens de qualquer natureza". Sala das Sessões, 9 de agosto de 1956. — *João Agripino*.

N.º 11

Art. 37 — Suprima-se Sala das Sessões, 9 de agosto de 1956. — *João Agripino*.

N.º 12

Acrescente-se o seguinte artigo: Art. A Companhia exporá a venda, mediante concorrência pública, lotes do perímetro urbano da nova capital, em tôdas as capitais dos Estados. Sala das Sessões, 9 de agosto de 1956. — *João Agripino*.

N.º 13

Substitua-se o art. 12 do projeto, bem como todos seus parágrafos, pelo seguinte: Art. 12 — A administração da Companhia será exercida por um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, com mandato de 5 anos e eleitos pela assembléa geral de acionistas, com as normas de convocação e funcionamento prescritas na le-

gislação das sociedades por ações.

§ 1.º O Conselho de Administração será constituído de seis (6) membros, com voto e prerrogativas iguais. Ao Conselho de Administração caberá planejar e orientar a direção da Companhia, superintendência, determinar e cassar os atos da Diretoria, qualquer que seja a sua natureza.

§ 2.º Os membros do Conselho de Administração elegerão, dentre eles, um presidente e dois vice-presidentes, cabendo àquele e a estes, em ordem representação legal da Companhia.

§ 3.º O Conselho de Administração, reunirá pelo menos uma vez por semana e de sua deliberação se lavrará ata circunstanciada cujo conteúdo será comunicado, em peça autêntica, a todos os seus membros.

§ 4.º A Diretoria será constituída de três membros, também eleitos pela assembléa de acionistas. As funções de cada um dos diretores serão fixadas, em regimento próprio, pelo Conselho de Administração.

§ 5.º Ao Conselho Fiscal, composto de três (3) membros, caberão as funções especificadas na legislação geral das sociedades por ação.

Art. 13. Um terço dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal será escolhido, sob pena de nulidade das deliberações da assembléa de acionistas, em lista dúplice de nomes indicados pelo Diretório Nacional do maior partido político que integrar a minoria oposicionista no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1956. — *Adaucto Cardoso*.

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a hora, vou levantar a sessão.

Deixam de comparecer os Senhores:

Ulisses Guimarães.  
Divonsir Côrtes.  
Dix-Huit Rosado.